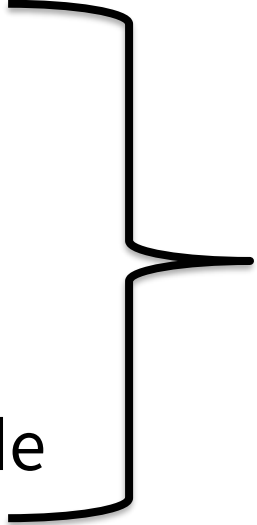


DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS: ART. 5º

(TÍTULO II)

Art. 5º, “caput”: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito **à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade**, nos termos seguintes:

- **V**ida
- **L**iberdade
- **I**gualdade
- **S**egurança
- **P**ropriedade



Incisos do art. 5º

DIREITO À VIDA (ART. 5º, *CAPUT*)

Art. 5º, caput: *todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à **vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

Vida = existência digna (à luz do art. 1º, III, da CF/1988)

DIREITO À IGUALDADE (ART. 5º, *CAPUT* E INCISO I)

Art. 5º, I: *homens e mulheres são iguais* em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

DIREITO À IGUALDADE

IGUALDADE FORMAL

igualdade na lei (legislador) e igualdade perante a lei (aplicador)
 todos são iguais, sem distinção de qualquer natureza

IGUALDADE MATERIAL

visa tratar os desiguais de maneira desigual na medida em que se desigalam

visa garantir a igualdade de oportunidades

Exs.: vagas reservadas para PNEs em concursos público;
 regime previdenciário diferenciado entre homem e mulher;
 Lei Maria da Penha

AÇÕES AFIRMATIVAS

políticas públicas transitórias que visam garantir a igualdade material

exemplo: cotas nas universidades públicas